



Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 31/92

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 412/92 e art. 27, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Convocar Extraordinariamente os Membros desta Câmara Municipal, a partir do dia 16/12/92, até que seja o Projeto de Lei nº 036/92 (Lei Orçamentária) aprovado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 15 de dezembro de 1992.

JAIRO FONTAN

PRESIDENTE